



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Primeira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.1camara.civel@tjam.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 30.05.2022

Ao trinta de maio de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Paulo César Caminha e Lima, Desembargador Henrique Veiga Lima (que está substituindo o Des. Cláudio César Ramalheira Roessing em suas férias regulamentares) e da Dra. Delisa Olivia Vieiralves Ferreira, Representante do Ministério Público. **OBS:** Férias regulamentares dos Desembargadores Anselmo Chixaro e Claudio Roessing. Presente em sessão a Dra. Delisa Olivia Vieiralves Ferreira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo Interno Cível nº: 0003975-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 4002363-69.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Elaine Cristina Gomes de Andrade, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador MP: Dra. Noeme Tobias de Souza, Procurador MP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **2)** Agravo de Instrumento nº: 4007493-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Marcio Schinyder dos Santos Sudo, Agravado: Edisson Campos Braga Junior, Agravada: Vanessa Simas de Lima Braga. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os

Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **3)** Apelação Cível nº: 0663980-17.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Douglas Ferreira Lima, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e em consonância com o parecer do Ministério Público, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **4)** Apelação Cível nº: 0746150-12.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Moises Rodrigues de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o Graduado Órgão Ministerial, em negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **5)** Apelação Cível nº: 0620704-38.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Apelada: Andreza Leite Travassos, Apelado: Thiago Henrique de Sousa Travassos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0620704-38.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **6)** Agravo de Instrumento nº: 4005477-16.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Envision Industria de Produtos Eletronicos Ltda, Agravado: Indústria Reunidas Progresso Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4005477-16.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **7)** Agravo de Instrumento nº: 4000454-55.2022.8.04.0000 de Fórum de Autazes/Vara Única de Autazes. Agravante: Aroldo Pinheiro Cruz, Agravada: Ezilda Portugal de Acantara, Agravado: Pedro Coelho de Alcantara. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4000454-55.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **8)** Apelação Cível nº: 0615313-63.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: 4 Irmãos Materiais de Construção, Apelante: Adauto Carvalho da Silva, Apelado: Águas de Manaus S/A (Antiga Manaus Ambiental S/A). Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.

Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0615313-63.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **9)** Apelação Cível n.º: 0658525-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rodrigo Gaudino Jaques, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0658525-71.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **10)** Apelação Cível n.º: 0739698-83.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Geisiane Nunes do Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0739698-83.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível n.º: 0000627-27.2013.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Espólio de José Rodrigues da Silva, Apelante: Joair Marcondes Pereira, Apelado: Ivan Carlos Ribeiro Pereira, Apelada: Joair Marcondes Pereira, Apelado: Agropecuária São Joaquim Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0000627-27.2013.8.04.4701, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento à primeira apelação e julgar prejudicado o segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **12)** Remessa Necessária Cível n.º: 0737045-11.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Dorvany Ferreira Garcez,, Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de n.º , em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Ministério Público, não conhecer a Remessa Necessária. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **13)** Apelação Cível n.º: 0670307-75.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Wilson dos Santos Gonçalves, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0670307-75.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as)

Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **14)** Apelação Cível nº: 0658472-90.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria de Fatima de Souza Freitas, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelado: Maria de Fatima de Souza Freitas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0658472-90.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO ao primeiro recurso, e NEGAR PROVIMENTO ao segundo recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **15)** Apelação Cível nº: 0632993-95.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edelson de Lima Araújo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0632993-95.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima. **16)** Agravo Interno Cível nº: 0003975-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: João Bosco de Albuquerque Toledano, Agravante: José Higino de Sousa Neto, Agravante: Marcio Luiz Sordi, Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva, Agravado: Solon Angelim de Alencar Ferreira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER O RECURSO, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima.

VISTA

17) Apelação Cível nº: 0000108-79.2015.8.04.5801 de Fórum de Maués/2ª Vara de Maués. Apelante: R. R. P. J., Apelada: I. I de O. P., ProcuradorMP: M. P. do E. do A., ProcuradoraMP: D. M. J. da S. N.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Adiado. Prorrogação do pedido de vista feito pela Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo até o retorno das férias regulamentares do De. Claudio roessing. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **18)** Agravo de Instrumento nº: 4006680-13.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Joao Bosco Dantas Nunes, Agravada: Lyara Moitinha Benevides Leão, Agravado: Liak Moitinha Benevides Leão, Agravada: Inez Benevides da Silva Leão, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do pedido de vista feito pela Desa. Joana Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima e Joana dos Santos Meirelles. **19)** Apelação Cível nº: 0622887-74.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Anderson da Silva Valente, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do pedido de vista

feito pela Des. Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **20)** Apelação Cível nº: 0732554-58.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Nara Celia Cordeiro Pinheiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do pedido de vista feito pela Des. Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **21)** Apelação Cível nº: 0635296-48.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rubernilson Leite de Almeida, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do pedido de vista feito pela Des. Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **22)** Apelação Cível nº: 0748750-06.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: ValdimarMedieros Torres, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Após a sustentação oral, a Des. Graça Figueiredo pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Henrique Veiga Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **23)** Agravo de Instrumento nº: 4008691-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Samel - Plano de Saúde Ltda, Agravante: Samel - Serviços de Assistência Médico Hospitalar Ltda, Agravada: Poliana Matos Nobre de Almeida, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Após as sustentações orais e leitura do voto pela Relatora dando parcial provimento, a Des. Graça Figueiredo pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Henrique Veiga Lima.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO:** Apelação Cível nº: 0659577-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 4006746-90.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. **Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** Apelação Cível nº: 0627687-53.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0231815-21.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família. Pelo Exmo. Sr. **Desembargador ANSELMO CHÍXARO:** Agravo de Instrumento nº: 4001304-12.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0639330-08.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. **Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES:** Agravo de Instrumento nº: 4001052-77.2020.8.04.0000 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão
Peixoto
Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima
Presidente